

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 20, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria Nº 140/2019/SES/GABSEC, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 24 de abril de 2019; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS; conforme o Parecer do Crepes 10/03/19, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes, com base na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 140/2019/SES/GABSEC, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.344, de 24 de abril de 2019.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	180 horas	Presencial	Docência	Porto Nacional Gurupi Araguaína Paraiso Guarai Augustinópolis Arraias

4. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.2. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 2 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	Docente	2	Porto Nacional
		2	Gurupi
		2	Araguaína
		2	Paraiso
		2	Guarai
		2	Augustinópolis
		2	Arraias

4.3 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

EIXOS TEMÁTICOS	
Módulo I	Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde.
Módulo II	Educação Permanente em Saúde como prática potencializadora dos processos de trabalho.
Módulo III	Processo de trabalho: organização das ações integradas.
Módulo IV	Atuação dos agentes em linhas do cuidado: doenças crônicas, transmissíveis e endêmicas.
Módulo V	Atuação dos agentes em linhas do cuidado: em Saúde Materna, Neonatal e Lactente, Atenção Psicossocial e Urgência e Emergência. (Módulo para Agentes Comunitários de Saúde)
	Atuação do agente de Endemias nas ações de controle e contingenciamento das doenças e agravos de relevância epidemiológica do território. (Módulo para Agentes de Combate a Endemias)

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4874, de 25 de maio de 2017.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Docente - Graduação	R\$ 60,00 hora aula

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 5 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: promovendo a integração no território.	Docente	Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais graduados, com experiência em processos educacionais em saúde e experiências profissionais relacionadas à área de Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 17 de junho a 27 de junho de 2019.

7.2 A inscrição deverá ser realizada no período 08 a 17 de maio de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

7.3 A inscrição deverá ser protocolada, conforme o item 7.2, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada conforme o item 3, contendo os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- b) Documentos Pessoais (RG e CPF);
- c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediate e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente, encadernados, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- e) Contracheque atualizado;
- f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

7.4 Serão aceitas inscrições pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 7.2.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

8.2 Análise Curricular

- a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 40 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos dos Anexos IV.
- b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.
- c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

8.3 Microaula

- a) Apresentação da microaula, na data provável de 01 a 03 de julho de 2019, na ETSUS.
- b) A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas expostos no quadro de eixos temáticos do curso no item 4.3.
- c) O agendamento da microaula será realizado no momento do protocolo da inscrição Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.
- d) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula do tema escolhido no momento do início da microaula, contendo: tema, objetivo, metodologia, recursos didáticos e avaliação.
- e) A microaula terá pontuação máxima de 40 pontos conforme critérios expostos no anexo V.

8.4 Entrevista

- a) A entrevista será realizada pela comissão de seleção após apresentação da microaula.
- b) A entrevista terá pontuação máxima de 20 pontos conforme critérios expostos no anexo VI.

8.5 O resultado final será o somatório das 03 (etapas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

9.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a micro aula e entrevista com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 04 de julho de 2019, no placar da ETSUS e no site www.saude.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil (Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas), após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 09 de julho de 2019, no placar da ETSUS, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

14.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

14.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no placar da ETSUS e no site www.saude.to.gov.br.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

15.8 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.9 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ANA PAULA MACHADO SILVA
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO: PROCESSO SELETIVO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO.	
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS	
Período de Inscrições: 17 a 27/06/2019	
Local: PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES:	CEL: E-MAIL:
RG:	CPF:
ORG. EXP.:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
☐ SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO: ☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO	
CARGO:	MATRÍCULA: FUNÇÃO:
TEL. PROF.:	FAX: E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR: ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
POS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	Áreas:
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: ☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso _____, com duração de ____/horas/aula (_____) que será realizado, no município _____. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de _____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).
(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

Nome e assinatura

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada à área da Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	10
Total de Pontos no Currículo	40

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICROAULA

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	8
Postura, didática e aproximação com as metodologias ativas/problematização.	8
Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	8
Relação Teoria/prática	8
Pontualidade e Administração do tempo.	8
Total de Pontos na Microaula	40

ANEXO VI

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade para participar das atividades do curso	5
Experiência docente e profissional	10
Questionamentos sobre o currículo	5
Total	20

Empresa credenciada:

CNPJ: 38.142.451/0001-36

* I ote II

GRUPO 03 (parcial):

26 cadeiras para atender pacientes crônicos;

01 cadeira para os pacientes com sorologia positiva HIV e hepatite

06 cadeiras para pacientes agudos e a diálise peritoneal.

Os tetos mensais estimados (físico e financeiro) para a contratação dos serviços têm como parâmetros a Programação Pactuada e Integrada (PPI), a série histórica de procedimentos realizados e os preços unitários nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.080 de 19/09/1990, constante na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtes e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS” VIGENTE.

PORTARIA SSP Nº 621, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Art. 1º DESIGNAR, como membros da Comissão de Recebimento de Materiais (miras tipo holográficas, doadas pela SENASP), os servidores Charles Giovanni Ferreira de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 844.473, CPF: 758.911.661-00 - 1º Membro, MAJ PM Aldo Nery Conceição, matrícula nº 624.916, CPF: 512.596.132-91 - 2º Membro, e MAJ PM Gustavo Bolentini A. Machado, matrícula nº 54.899, CPF: 005.128.081-71 - 3º Membro.

Art. 2º DESIGNAR, como suplente da Comissão, o servidor Ten Cel PM Ricardo Borges Ferrão, matrícula 570178, CPF: 460.202.332-00, para substituir membros em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º A Comissão de Recebimento deverá providenciar o Termo de Recebimento de Materiais, Relatório Fotográfico e anexos, os quais serão encaminhados aos fiscais do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 622, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, CRISTINO SOBRINHO MOTA, número funcional nº 57876/2, Assistente Administrativo, da 2ª Delegacia de Polícia Civil - Palmas para a Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM REGIÃO SUL - Palmas, a partir de 10/06/2019.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA:

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu,,
portador do documento de identidade nº, candidato a
uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes
do Curso Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de
Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território", apresento
recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

..... de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
17 a 27/06/2019	Inscrições
28/06/2019	Avaliação Curricular
01 a 03/07/2019	Microaula e Entrevista
04/07/2019	Resultado Provisório
05/07/2019	Interposição de Recurso
08/07/2019	Resposta de Recurso
09/07/2019	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017**

PROCESSO N°: 2015 3055 001752

INTERSSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva nos municípios de Palmas e Araquáina.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva no município Araquá, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.